



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 662/PMMA/2.007, DE 28 DE JUNHO DE 2.007.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, à proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento ao Orçamento Vigente no valor de **R\$ 56.056,00 (Cinquenta e seis mil e cinquenta e seis reais)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Dotação Orçamentária, distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
02/005	04	122	0007	2	014	33.90.30.00.00	R\$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão de Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMOSP	Material de Consumo	56.056,00
Total							56.056,00

Art. 2º. Para a cobertura do referido crédito, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
02/003	04	122	0005	2	051	33.90.39.00.00	R\$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio aos Serviços Administrativos da SEMAP	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMAP	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.500,00

02/003	04	122	0005	2	051	33.90.94.00.00	R\$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio aos Serviços Administrativos da SEMAP	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMAP	Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.800,00
02/003	04	122	0005	2	051	33.50.43.00.00	R\$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio aos Serviços Administrativos da SEMAP	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMAP	Subvenções Sociais	3.500,00
02/003	04	122	0005	2	051	33.90.36.00.00	R\$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio aos Serviços Administrativos da SEMAP	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMAP	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
02/005	04	122	0007	2	014	33.90.36.00.00	R\$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão de Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMOSP	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.900,00
02/005	04	122	0007	2	014	33.90.39.00.00	R\$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão de Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMOSP	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.356,00
						Total	56.056,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO, 28 de junho de 2.007.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 28/06/2.007, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.